

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2007:** *Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes e Simão da Costa Godinho.** =====*

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente na reunião o Vereador Samuel Osvaldo da Silva, por motivos de saúde.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira, para solicitar o acesso ao Acórdão do Tribunal de Contas relativamente à recusa de visto para a contratação do empréstimo para saneamento financeiro e ainda para solicitar uma reunião extraordinária para análise do referido Acórdão e reanálise do referido empréstimo. O Senhor Presidente disse que facultava cópia do Acórdão do Tribunal de Contas e acrescentou que o Município tinha quinze dias para recorrer da decisão, o que estava a fazer afincadamente. Usando novamente da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que estão a perder tempo, pois a Câmara Municipal em 2006 já recorreu de uma decisão do Tribunal de Contas e perdeu, e que a argumentação para contrair o empréstimo não está de acordo com o art.º 42.º da Lei n.º 2/2007. O Senhor Presidente reforçou que o Tribunal de Contas com toda a legitimidade não aceitou o empréstimo de saneamento financeiro da forma como o aprestaram, pelo que vão recorrer no prazo de quinze dias. O Vereador Dr. Manuel Alberto referiu que ainda não lhe tinha sido dada resposta ao requerimento sobre a Loja da Bemposta. O Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que lhe ia entregar a resposta por escrito, apesar de já a ter feito, verbalmente, por três vezes. O Vereador Dr. Manuel Alberto agradeceu que a resposta seja dada o mais rápido possível, pois o prazo estipulado na Lei já foi largamente ultrapassado.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias quatro e dezassete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação as actas números 65 e 66 as quais foram aprovadas por unanimidade.* =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA À COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DA ALUNA ADRIANA FILIPA FERREIRA CAMPOS:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições das Autarquias Locais em matéria de Educação e Acção Social Escolar, consignadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; - Que o Município tem uma rede municipal de prolongamentos de horário no pré-escolar, suportada no acordo de cooperação existente com o Ministério da Educação e com o Ministério da Segurança Social; - Que foi recentemente publicado no Boletim Municipal de Novembro o Regulamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar do Município de Oliveira de Azeméis, com efeitos reportado a Dezembro, propõe-se à Câmara Municipal: a aprovação da isenção do pagamento dos montantes devidos pela frequência da Componente de Apoio à Família da aluna Adriana Filipa Ferreira Campos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – NÚCLEO DE CUCUJÃES – MINUTA:** *Pela Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições cometidas às Autarquias Locais pela Lei n.º159/99 de 14 de Setembro; - O papel, vocação, fins e missão da Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Cucujães; - Todo o apoio que tem vindo a ser prestado pelo Núcleo de Cucujães da Cruz Vermelha Portuguesa, nas acções de*

âmbito desportivo e social, designadamente assistência médica e primeiros socorros; - Que importa assegurar a manutenção desse mesmo apoio; - A insuficiência económico-financeira manifestada pelo mesmo Núcleo; - Que a defesa da vida das populações, impõe intervenções coordenadas e planeadas; Em face do exposto, proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Cucujães, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e condições ali estabelecidas, ao abrigo designadamente, do art. 64º, n.º4, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) do nº 2 do art. 53º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM OS “SERVIÇOS DE ACCÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO” – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO ESCOLAR NO ÂMBITO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA**

(CET): Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Universidade de Aveiro pretende, através do programa de Formação Pós-Secundária, promover a concertação de estratégias de oferta formativa entre diferentes agentes do sistema de ensino e formação; - Que é intenção da mesma, através desta iniciativa, combater o abandono precoce do ensino, promover a formação contínua e a requalificação profissional, preparar o público-alvo para lidar com mutações tecnológicas e organizacionais emergentes e, ainda, robustecer o tecido económico administrativo; - Da mesma forma, pretende-se constituir um sistema de ensino distributivo, servindo o Distrito de Aveiro, a região e o país, de forma a proporcionar o acesso a saberes de índole aplicada, profissionalizantes, que satisfaçam reconhecidas necessidades de formação curtas e flexíveis. - O interesse manifestado pelo Município de Oliveira de Azeméis (MOA) em estabelecer uma parceria com a Universidade de Aveiro, na promoção da oferta formativa do respectivo concelho, no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET); - Que se pretende que esta parceria tenha uma vertente de apoio efectivo, pela atribuição de um prémio escolar, com base no mérito escolar evidenciado durante um ano lectivo. Em face do exposto, proponho: A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com os “Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro”, nos termos e condições ali estabelecidas, ao abrigo designadamente, do art.º 64º, n.º4, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea m) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REVOGAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM OS “SERVIÇOS DE ACCÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO” E APROVAÇÃO DE NOVA MINUTA:**

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que por deliberação do órgão Executivo de 20 de Novembro de 2007, foi aprovada minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Azeméis e os Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro (SASUA), com o objecto de cedência a título precário e gratuito do uso do Piso n.º3, do Centro Comercial Rainha, para exploração do refeitório e sala de convívio; - Que se pretende a revogação do citado Protocolo, por alteração das circunstâncias e necessidades manifestadas pelos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro (SASUA) e a sua substituição. Em face do exposto, proponho: - A revogação da minuta do citado Protocolo; - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com os “Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro”, nos termos e condições ali estabelecidas, ao abrigo designadamente, do art. 64º, n.º4, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **ANTE - PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE BAÍAS DE ESTACIONAMENTO FRENTE À IGREJA/ CEMITÉRIO DE MACINHATA DA SEIXA- 3º FASE:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a aprovação do ante- projecto de construção de baías de estacionamento, frente à Igreja/ Cemitério de Macinhata da Seixa – 3ª Fase, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, dado que o mesmo obteve parecer favorável da Junta de Freguesia de Macinhata da Seixa.” Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PISCINA COBERTA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – RATIFICAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: em 09 de Outubro do corrente ano, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, o Instituto do Desporto de Portugal e Coordenador Nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo (componente PRODED), relativo ao projecto 01-03-10FDR-00054 “Piscina Coberta Municipal de Oliveira de Azeméis”; - O referido projecto foi homologado pela Tutela em 07 de Novembro de 2007, proponho: A ratificação do Contrato-programa de Desenvolvimento

Desportivo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PUBLICIDADE:

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “A. Que o Regulamento da Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis é de difícil aplicação ao designado comércio tradicional, devido à complexidade dos procedimentos e requisitos que obriga; B. Que a receita que as taxas do mesmo regulamento permite arrecadar é incompatível com os elevados custos para o Município que decorrem dos procedimentos de licenciamento da publicidade, fixação de taxas e fiscalização; C. Que quer as taxas, quer os procedimentos necessários aos licenciamentos são incompatíveis com a dimensão e meios do comércio tradicional; D. Que é aconselhável que o Município, sem prescindir das competências que lhe couber, em matéria de licenciamento, agilize os necessários procedimentos; E. Que cabe ao Município adoptar medidas de protecção do comércio tradicional, que permitam a sobrevivência deste sector de actividade económica, cuja prossecução importa assegurar, até porque dele dependem inúmeras famílias; F. Que pelas razões expostas se justifica a adopção de medidas de discriminação positiva do comércio tradicional; G. Que importa regular de modo mais eficiente a actividade publicitária propriamente dita e enquanto actividade autónoma; 1- Delibera-se propor à Assembleia Municipal a alteração do Regulamento da Publicidade tendo por base os objectivos supra, designadamente: A) A isenção do pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal da Publicidade às unidades comerciais em edificações, com excepção das empresas e/ou estabelecimentos que exerçam as seguintes actividades: Bancos; Companhias de Seguros e suas filiais ou dependências; Superfícies comerciais ou empresas que exerçam a actividade de comercialização de produtos com área de venda igual ou superiores 200m2; Publicidade sonora; Publicidade em empenas ou fachada de edifícios ou em tapumes. B) O alargamento da validade máxima das licenças de publicidade previstas na alínea anterior para 5 anos. C) A concessão, mediante concurso público, de espaços destinados à actividade publicitária, como seja o caso dos outdoors. 2 – Propõe-se a suspensão da aplicação das taxas para o ano de 2008 até à entrada em vigor do novo regulamento, para os estabelecimentos identificados no ponto 1 A)”. O Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira que, em nome dos restantes vereadores do Partido Socialista, manifestou estranheza pela coincidência desta proposta uma vez que surge na sequência das propostas apresentadas pelo PS. Aliás, não tem dúvidas que esta mudança radical de posição por parte da maioria só aconteceu porque o Partido Socialista tem alertado para os excessos cometidos

relativamente a esta matéria. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. ===

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “STATION AZEMÉIS – CENTRO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LDA.”**: Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Station Azeméis – Centro de Manutenção de Veículos, Lda.” sito na Av. D. Maria I, Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Oficina de Manutenção Automóvel, para a prática do horário das 09.00H até às 22.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra - referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “MARIA CLARA RODRIGUES CARDOSO DA SILVA”**: Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de renovação e alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Maria Clara Rodrigues Cardoso da Silva” sito na Rua dos Combatentes - Passos, o qual tem como actividade principal Comércio a Retalho de louças e artigos de utilidade diversa, para a prática do horário das 08.30H até às 19.00H durante todos os dias da semana e sábado. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra – referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “ANTUÁ”**: Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o

artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Antuã” sito no lugar do Fundo, Madail, o qual tem como actividade principal Café e Marisqueira, para a prática do horário das 07.00H até às 02.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra – referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Proposta de Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos: Para efeitos de aplicação do tarifário distinguem-se, designadamente, os seguintes tipos de utilizadores: Consumidores Domésticos; Comércio e Serviços; Indústria e Obras; Autarquias Locais, Instituições de Utilidade Pública e Associações Sem Fins Lucrativos; Outros Usos.

Tarifas Progressivas de Consumo de Água

Valores Actuais

Valores propostos

Consumidores Domésticos – Preço/m3

1º Escalão - 0 a 5 m3	€ 0,36		1º Escalão - 0 a 5 m3	€ 0,36
2º Escalão - 6 a 15m3	€ 1,10		2º Escalão - 6 a 15m3	€ 0,90
3º Escalão - 16 a 30m3	€ 1,70		3º Escalão - 16 a 30m3	€ 1,50
4º Escalão - > 30m3	€ 3,00		4º Escalão - > 30m3	€ 2,50

Autarquias Locais, Instituições de Utilidade Pública e Associações Sem Fins Lucrativos

Preço m3 -€ 0,95

1º Escalão - 0 a 5 m3	€ 0,50
2º Escalão - 6 a 50m3	€ 0,75
3º Escalão - 51 a 100m3	€ 1,00
4º Escalão - > 100m3	€ 1,25

Consumidores Comerciais e Serviços

1º Escalão - 0 a 5 m3	€ 1,55		1º Escalão - 0 a 5 m3	€ 0,80
2º Escalão - > 5m3	€ 2,55		2º Escalão - 6 a 50m3	€ 1,50
			3º Escalão - 51 a 100m3	€ 1,80
			4º Escalão - > 100m3	€ 2,00

Consumidores Industriais e Obras

1º Escalão - 0 a 5 m ³	€ 1,60	1º Escalão - 0 a 10m ³	€ 1,60
2º Escalão - > 5m ³	€ 3,00	2º Escalão - 11 a 100m ³	€ 1,50
		3º Escalão - 100 a 200m ³	€ 2,50
		4º Escalão - > 200m ³	€ 3,00

Outros Usos

Preço/m ³	€ 0,95	Preço/m ³	€ 1,00
----------------------	--------	----------------------	--------

Quota de Serviço: Todos os Consumidores aos quais seja prestado o fornecimento de água - Tarifa/mês 3,10 €; **Tarifa de Saneamento – Geral:** Percentagem sobre a tarifa de quota de serviço de 100; **Tarifa Variável de Saneamento – Geral:** Na percentagem, sobre a tarifa de consumo de água de: Consumidores domésticos - 20% em vez dos actuais 30%; Autarquias Locais, Instituições de Utilidade Pública e Associações Sem Fins Lucrativos Lucrativos - 20%; Consumidores comerciais ou serviços - 20% em vez dos actuais 30%; Consumidores industriais e Obras - 30% em vez dos actuais 50%; Outros Usos - 30%; **Tarifa Fixa de Saneamento - Para Utentes Sem Abastecimento de Água:** Tarifa de 5,00 €; **Tarifas de Resíduos Sólidos:** Consumidores Domésticos - Tarifa fixa de 3,00 € até 30 m³ em vez de 25 m³ de consumo de água, sendo a partir desse consumo aplicados 10% sobre a totalidade do consumo; Consumidores Autarquias Locais, Instituições de Utilidade Pública e Associações Sem Fins Lucrativos - Tarifa fixa de 3,00 € até 50 m³ em vez de 25 m³ de consumo de água, sendo a partir desse consumo aplicados 10% sobre a totalidade do consumo; Consumidores Comerciais ou Serviços - Tarifa fixa de 6,00 € até 30 m³ em vez de 13 m³ de consumo de água, sendo a partir desse consumo aplicados 20% sobre a totalidade do consumo; Consumidores Industriais e Obras - Tarifa fixa de 20,00 € até 50 m³ em vez de 31 m³ de consumo de água, sendo a partir desse consumo aplicados 30% em vez de 50% sobre a totalidade do consumo; Outros Usos - Tarifa fixa de 6,00 € até 50 m³ em vez de 31 m³ de consumo de água, sendo a partir desse consumo aplicados 20% sobre a totalidade do consumo; **Tarifas de resíduos sólidos para utentes sem abastecimento de água:** Consumidores Domésticos: tarifa fixa de 3,00 €; Consumidores Autarquias Locais, Instituições de Utilidade Pública e Associações Sem Fins Lucrativos: tarifa fixa de 3,00 €; Consumidores Comerciais ou Serviços: tarifa fixa de 6,00 €; Consumidores Industriais e Obras: tarifa fixa de 20,00 €; Consumidores de Carácter Eventual: tarifa fixa de 6,00 €.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos a favor do PS e quatro votos contra dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, não aprovar a proposta apresentada, pelo facto de se encontrar em análise a alteração ao referido regulamento. =====

===== **EMISSÕES/ RENOVACÕES DE MAPAS DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REVOGACÃO DA DELIBERAÇÃO DE**

06/12/05: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando as alterações legislativas recentes que apontam no sentido de responsabilização

dos exploradores de estabelecimentos comerciais, tendo por base os princípios da boa fé, da colaboração da Administração com os particulares, fundamentando a intervenção dos serviços municipais apenas nas funções de controle (fiscalização), afigura-se desnecessária a exigência contemplada na deliberação de 06/12/2005. Acresce que, no âmbito dos licenciamentos aí constantes, já está salvaguardada nos respectivos regulamentos a exigência dos documentos constantes da proposta, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, que foi objecto da supra referida deliberação. Por isso, também se por se afigurar inútil a deliberação de 06/12/2005, propõe-se a sua revogação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCEDIMENTO PRÉVIO DE ARREMATAÇÃO POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LUGARES NO MERCADO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A

Câmara, deliberou por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 10/12/2007, do seguinte teor: “Considerando que: 1- Quando já tenham sido apresentadas propostas, a entidade adjudicante não pode desistir de contratar, salvo nos casos previstos no presente diploma (art. 14.º n.º 4 do DL n.º 197/99, de 8 de Junho); 2- A entidade competente para autorizar a despesa pode anular o procedimento quando razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem (art. 58.º n.º 1 alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de Junho); 3- A decisão de anulação do procedimento deve ser fundamentada e publicitada nos mesmos termos em que foi publicitada a sua abertura (art. 58.º n.º 2 do DL n.º 197/99, de 8 de Junho); 4- Os concorrentes que, entretanto tenham apresentado propostas devem ser notificados dos fundamentos da decisão de anulação do procedimento (art. 58.º n.º 3 do DL n.º 197/99, de 8 de Junho); 5- Na reunião ordinária da Câmara Municipal de 23/10/07, foi aprovado o programa de concurso do procedimento prévio de arrematação por proposta em carta fechada para atribuição da concessão do direito de ocupação de locais de venda no mercado; 6- Existem operadores no mercado, que vendem calçado, produtos de vestuário ou outros artigos têxteis e bijuteria, a laborar em local provisório (por cima do café arcádia), com condições físicas e estruturais precárias, agravando-se esta situação com a chegada da época das chuvas; 7- É necessário, dado o carácter de precariedade do local em questão, proceder-se ao realojamento destes operadores ou beneficiar-se o local actual de forma a garantir condições mínimas de segurança; 8- Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes, e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (art. 68.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), Determino: 1- A anulação parcial do concurso, nos termos do art. 58.º n.º 3 do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, retirando-se os locais destinados à venda de calçado, produtos de vestuário ou outros artigos têxteis e bijuteria, a saber B-64, B-65, B-66, B-67, B-68, C-4, C-11 e C-22; 2- Que

seja publicitada a decisão de anulação do concurso e sejam notificados os concorrentes que tenham apresentado propostas, nos termos do art. 58.º n.º 2 e n.º 3 do DL n.º 197/99, de 8 de Junho; 3- Que se proceda ao estudo de uma solução para realojar, os operadores do mercado que laboram em situações físicas e estruturais precárias ou de beneficiar o espaço em que se encontram actualmente estes operadores, de forma a garantir condições mínimas de segurança; 4- A remessa do presente despacho para ratificação, na próxima reunião de Câmara, nos termos e para os efeitos do art. 68.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, uma vez que o prazo de apresentação de propostas termina no dia 12/12/07, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara”. =====

===== **PROCEDIMENTO PRÉVIO DE ARREMATAÇÃO POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES B31, B32, B15, A25 E A26, B64, B65, B66, C4, B67, C22, C11, B68, LOJA II, LOJA VI, LOJA XIII, LOJA XIV E B1 ACTA DA COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A anulação parcial do procedimento em questão, conforme despacho do Sr. Presidente datado de 10/12/2007; - Que na sequência da vacatura dos lugares B31, B32, B15, A25, A26, Loja II, Loja VI, Loja XIII e Loja XIV, conforme deliberado em reunião do Executivo de 23/10/2007, proponho que a Câmara Municipal delibere: Aprovar condicionalmente a acta da comissão de abertura das propostas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a submeter a apreciação/audiência escrita dos interessados, para que no prazo de dez dias, digam o que se lhes oferecer nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 100º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO EM FEIRAS E MERCADOS EXERCIDA POR FEIRANTES E GROSSISTAS – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 07/08/07:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1- A proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 07/08/07, sugeria a correcção do n.º 4, do art. 8.º do regulamento acima referido, de forma a que onde se lia “... poderá, sempre que as circunstancias excepcionais alterar...” se passasse a ler “poderá, em circunstancias excepcionais, alterar ...”; 2- Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto. A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e publicidade usadas para pratica do acto rectificado (art. 148.º do CPA); 3- Compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia

Municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações; 4- Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art. 53.º n.º 21 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), proponho: 1- A revogação da deliberação de Câmara do dia 07/08/07, relativa à alteração do artigo 8.º n.º 4 do referido regulamento; 2- A correcção do n.º 4 do art. 8.º, de maneira a que, onde se lê “... poderá, sempre que as circunstâncias excepcionais, alterar”, deve ler-se “poderá, em circunstâncias excepcionais, alterar...”; 3- Que a Câmara Municipal delibere dar anuência à presente rectificação nos termos e para os efeitos do art. 148.º do CPA, bem como submetê-la à Assembleia Municipal para a devida aprovação; 4- Que se determine a posterior publicação no Diário da República e publicitação das referidas rectificações, nos termos do art. 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma leal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PUBLICIDADE:**

Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Proposta de alteração ao Regulamento da Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis: Art.º 7.º (Actual Redacção) – Isenções: 1. São isentos de licença: a) Os anúncios ou reclamos colocados ou afixados dentro dos estabelecimentos, desde que respeitantes a produtos ali fabricados ou comercializados, não visíveis da via pública; Art.º 7.º Isenções (Proposta de Redacção): 1. São isentos de licença: a) Os anúncios ou reclamos colocados ou afixados dentro dos estabelecimentos, desde que respeitantes a produtos ali fabricados ou comercializados, mesmo que visíveis da via pública; Art.º 9º, 11º e 50º n.º2 (Proposta) Revogação dos artigos na parte respeitante à renovação das licenças”. O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira que referiu tratar-se de uma proposta que, à semelhança das anteriores, visava apoiar o comércio tradicional e os oliveirenses, lamentando que a maioria não estivesse sensibilizada nem mostrasse abertura para a aprovar. Acrescentou ainda que a posição assumida pela maioria infelizmente contrasta com as afirmações que têm sido feitas, em particular pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, acerca do apoio que diz estar a ser dado ao comércio tradicional. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos a favor do PS e quatro votos contra dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, não aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE CARGAS E DESCARGAS RESERVADO PARA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA, DENTRO DA ZEDLUO:** Retirado para melhor análise. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2008-MINUTA DO CONTRATO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Em seguimento processual e com vista a concretizar no início do próximo ano o contrato do empréstimo de curto prazo, proponho: A aprovação da minuta do contrato, com todas as suas cláusulas e condições, de abertura de crédito a curto prazo na modalidade de conta corrente, a celebrar com o Banco Santander Totta, S.A., documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentado. =====

===== **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO/ CONSOLIDAÇÃO PARCIAL DO PASSIVO FINANCEIRO A FORNECEDORES – REFORMULAÇÃO DO ANEXO 1 (LISTA DE FORNECEDORES) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “- Considerando que por deliberação tomada em reunião do Executivo de 23 de Outubro de 2007, foi aprovada a minuta do contrato de empréstimo para saneamento financeiro com a Caixa Geral de Depósitos; - Considerando que dessa minuta do contrato faz parte integrante a lista dos fornecedores a qual há necessidade de sofrer uma reformulação, proponho: A aprovação da nova lista reformulada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ficando sem efeito a aprovada em reunião de 23 de Outubro de 2007, retirando-se os fornecedores com facturação de 2007 cujo montante global é de € 752.951,27 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e um euros e vinte e sete cêntimos) e é acrescentando o fornecedor 3696, com facturação correspondente àquele valor”. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira disse que lamentava estarem a analisar um ponto relativo a uma matéria tão importante e que, tendo sido solicitado o parecer do Tribunal de Contas acerca da recusa de visto à concessão de empréstimo no início da Reunião, este ainda não tivesse sido facultado ao Vereadores do Partido Socialista, pelo que não possuíam informação suficiente acerca da reformulação da lista apresentada. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No seguimento da aprovação da actualização para 2008 da tabela de taxas,

licenças e outra receitas municipais em vigor, e relativamente aos valores das taxas da Secção VI – Exploração de Inertes do capítulo II do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, deverão os mesmos ser os constantes da Portaria n.º 401/2002 de 18 de Abril, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Assim, e não cabendo à Câmara Municipal a definição dos valores destas taxas pois devem ser praticados os constantes da Portaria referida ou outra que venha a ser publicada em Diário da República, os valores actualizados e aprovados em Reunião de Câmara de 20/11/2007, devem ser considerados sem efeito”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=====ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAJÕES – REVOGAÇÃO DE SUBSÍDIOS: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1- Os Bombeiros Voluntários têm estado na primeira linha de acção da Protecção Civil, e os serviços Municipais de Protecção Civil dependem e são da responsabilidade do Município. 2- Foi celebrado um protocolo de colaboração (nº 17), em 28-02-2005, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões, para a constituição e instalação de um Gabinete Protecção Civil na referida corporação; 3. O Protocolo, na Cláusula Primeira alínea b) contempla assegurar a remuneração dos recursos humanos afectos ao Gabinete da Protecção Civil disponibilizando uma verba mensal para fazer face aos vencimentos com o pessoal afecto ao Gabinete. Valor atribuído para os anos de 2006 e 2007 foi de 34.295,42 € (trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos); 4. O relatório apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões, de acordo com a Clausula Segunda alínea f), relativo ao referido em 3, alude apenas actividades para os meses Janeiro a Fevereiro de 2006, perfazendo um total de 5.715.90 € (cinco mil setecentos e quinze euros e noventa cêntimos); 5. Na Clausula Primeira – alínea a) e por deliberação do executivo de 10-05-2005 foi aprovada a atribuição à Associação dos Bombeiros Voluntários de Fajões, de um subsídio no valor de 4.424,24 € (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) para apoio aquisição de material necessário à instalação do Gabinete Municipal de Protecção Civil; 6. Que a criação do Espaço Físico para o Gabinete Municipal de Protecção Civil na respectiva corporação, não se chegou a concretizar, proponho: - Que se proceda à revogação do referido protocolo de colaboração registado com nº 17 em 28/02/2005; - Que se proceda à revogação do subsídio, atribuído em 10-05-2005 para Aquisição de Material necessário à instalação do Gabinete Municipal Protecção Civil, na corporação da Associação Humanitária dos Bombeiros de Fajões, no montante de 4.424,24 € (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e quatro cêntimos); - Que se proceda à revogação do valor de 28.579,52€ (vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) referente à Clausula Primeira alínea b) do protocolo colaboração nº 17, para o ano de 2006 e de 34.295,42 € (trinta*

e quatro mil duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), para o ano de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO ALUGUER DOS AUTOCARROS MUNICIPAIS NO ANO DE 2007 - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Lei das Finanças Locais, publicada através da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, estabelece no seu art. 12º, n.º 2, que mediante proposta da Câmara Municipal, a assembleia municipal pode conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a cobrar pela primeira; - Por lapso dos serviços, não foram as mesmas submetidas à decisão superior; - Que as associações e colectividades que usufruíram das isenções indicadas em listagem, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, se debatem com grandes dificuldades económicas e financeiras para desenvolver as suas actividades, proponho: Ao abrigo do art. 137º do Código do Procedimento Administrativo, a ratificação das isenções de pagamento do aluguer dos autocarros municipais atribuídas às diversas associações e colectividades, durante o ano de 2007, retroagindo os seus efeitos à data dos actos a que respeitam, remetendo-se à Assembleia Municipal para decisão”. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto referiu achar estranhos os critérios usados para isentar alguns organismos do pagamento de aluguer em detrimento de outros, pelo que os Vereadores do Partido Socialista não concordavam com esta discriminação. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Proposta de alteração ao Regulamento e tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais do Município de Oliveira de Azeméis:

Designação	Valor em Vigor – 2007	Valor Proposto - 2008
Capítulo I		
<u>Serviços Administrativos</u>		
Planta Topográfica	€ 2,90	Isento
Capítulo II/ Secção IV - Ruído		
<u>Licença Especial de Ruído</u>		
Até às 21h - por dia	€ 15,41	Isento
Até às 24h - por dia	€ 20,55	€ 15,00
Até às 02h - por dia	Inexistente	€ 20,00
Até às 04h - por dia	Inexistente	€ 25,00
Até às 07h - por dia	€ 25,68	€ 30,00

Capítulo VIII		
<u>Renovação dos mapas de horário</u>		
Grupos I a VI, VIII, X e XI	€ 8,12	Revogar
Grupos VII e IX	€ 13,52	Revogar

Capítulo IV/ Secção III – Feiras: A renovação do Cartão de Feirante deixe de ter uma periodicidade anual, passando a trianual, com um valor de renovação de 10,00€;

Capítulo IV/ Secção VI - Cine Teatro Caracas: Cedência Onerosa Instalações - Redução de 20% nos preços em vigor referentes à taxa de locação;

Capítulo IV/ Secção IX - Autocarros e Outros: Cedência de palcos, barracas e estrados - Isentar as Associações, Juntas de Freguesia e Comissões de Festas do pagamento das referidas taxas, até 3 dias de utilização anual;

Capítulo VI / Secção V - Realização de acampamento ocasional: Isentar do pagamento de taxa as associações do concelho, mantendo a obrigatoriedade de licenciamento da actividade”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos a favor do PS e quatro votos contra dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, não aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ 2008:** *Presentes os documentos referidos em epígrafe, os quais irão ficar arquivados em pasta anexa ao livro de actas, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro. O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, lendo o seguinte sobrescrito: “O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2008 definem claramente a estratégia adoptada pela gestão do Executivo Municipal. Os documentos previsionais apresentados deixam vincadas, a continuidade de uma gestão que prima pela coerência e pelo rigor, e as políticas seguidas nas diferentes esferas de actuação. Os arrojados níveis de investimento conseguidos ao longo dos últimos anos, e que agora vão sendo merecidamente colocados ao serviço dos Oliveirenses, foram possíveis porque apoiados em critérios rigorosos no plano da previsão e controlo da execução orçamental. Deste esforço resultou uma tendência crescente para a sustentabilidade económica e estabilidade financeira, permitindo promover o crescimento equilibrado do município, com a aposta em equipamentos de carácter infraestrutural, social, cultural e desportivo de grande qualidade e inovação. À elaboração do Orçamento e Plano para 2008, presidiram preocupações de equilíbrio orçamental, redução da despesa corrente, redução da dívida global do município bem como, e acima de tudo, a gestão dos níveis de endividamento líquido municipal em conformidade com o novo enquadramento estabelecido pela Lei das Finanças Locais de Janeiro de 2007. A aparente desaceleração dos níveis de investimento reflectidos no Plano Plurianual de Investimentos, não é mais do que o resultado de uma abordagem de programação política e financeira assente em critérios de prudência face ao período conjuntural em que este orçamento é elaborado: - A conclusão de um conjunto de projectos cujo financiamento assentou substancialmente numa lógica de aproveitamento de um Quadro Comunitário de Apoio que se encontra numa fase de*

encerramento; - A fase de aquecimento para o arranque de um novo Quadro de Referência Estratégico Nacional que, pese embora nos alimente boas perspectivas de vir a engrossar os níveis de investimento municipais no decurso de 2008, não permite, ainda nesta fase, dotar financeiramente os projectos que o município tem em carteira. Na esfera da receita, constata-se a capacidade resultante de um esforço continuado de aumento das receitas próprias da autarquia muito por força de uma maior eficácia na sua arrecadação. Na vertente da Organização da gestão municipal, permanece a aposta na redução da burocracia, no aproveitamento das novas tecnologias da informação e comunicação com vista à simplificação de processos e decisões, e à melhoria da qualidade dos serviços, do relacionamento e da aproximação dos nossos clientes e munícipes à autarquia. Nesse sentido, já a partir de Janeiro, todo o atendimento ao munícipe será concentrado num único ponto reforçando assim, o Gabinete de Atendimento ao Munícipe, o seu papel de facilitador e de apoio ao relacionamento do munícipe com o município. Porque a aposta na implementação estruturada de um Sistema de Gestão de Qualidade na autarquia é, já não um projecto mas antes uma realidade (que, aliás, tem sido constatada por tantos outros municípios deste país que temos acolhido) continuaremos a consolidação dessa aposta com a certificação de mais serviços. Também o desempenho dos nossos colaboradores continuará a ser alvo de um processo de avaliação, encarado com grande seriedade e profissionalismo por todos os intervenientes. A definição de objectivos constitui uma estratégia de gestão que visa a melhoria contínua dos serviços e um cada vez maior nível de organização interna. Os documentos aqui presentes representam, na sua essência, a visão e estratégia do executivo que lidero, perante as circunstâncias conjunturais que envolvem a sua acção. Certamente, sem que essas, visão e estratégia, fossem beliscadas, outras propostas poderiam ter visto o acolhimento nestas peças, não fosse a total ausência de apresentação de propostas por todos os partidos da oposição que foram, em devido tempo, chamados a pronunciar-se. Nestes documentos, reforçamos o nosso orgulho no presente e a nossa confiança no futuro. Esta firme confiança assenta, igualmente, na convicção de que, reconhecendo humildemente a importância de unirmos os esforços e a ambição da autarquia às de outros com conhecimentos e capacidades complementares aos nossos, reforçaremos a capacidade para continuarmos a fazer mais e melhor por um concelho que acredita nas nossas capacidades e que aprova as nossas políticas.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Madalena Gomes disse que o rigor descrito não se verifica na realidade e que o Orçamento não difere em nada dos anteriores, ficando a sua execução sempre na ordem dos 60%. Relativamente às receitas disse que se verifica um ligeiro aumento e quanto ao investimento disse que o que está previsto é o andamento das obras em curso, que as verbas disponíveis para água e saneamento são mínimas, apenas para a sua manutenção, ficando este orçamento aquém das suas expectativas. A mesma Vereadora questionou ainda quais as obras candidatas ao QREN. O Senhor Presidente quanto à questão da água e do saneamento, referiu que estão a ser criadas empresas a nível regional que vão contratualizar com as Câmaras Municipais o investimento e a exploração em baixa das redes de água e saneamento e que serão essas empresas a fazerem a candidatura ao QREN.

Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto referiu-se ao facto de o Senhor Presidente afirmar na proposta de orçamento que não foram apresentadas outras propostas por parte dos partidos da oposição, estranhando a afirmação, pois em anteriores propostas de orçamento foram apresentadas várias sugestões que foram sempre recusadas e o melhor exemplo até tinha sido dado nesta mesma reunião de executivo em que a maioria votou sempre contra todas as propostas apresentadas pelo PS. Por outro lado, lamentou que este fosse um orçamento irrealista e que nada trouxesse de novo pois tem-se verificado o que agora vai acontecer: a conta de gerência a apresentar em 2009 vai confirmar a impossibilidade de executar este orçamento, pois as Contas de Gerência têm ficado sempre aquém dos Orçamentos apresentados e que o Plano Plurianual de Investimentos é uma colectânea de obras que já foram previstas em anos anteriores e que não há uma mudança como querem fazer crer. Frisou que o Orçamento não espelha rigorosamente a realidade, o que se vai verificar na análise da Conta de Gerência. O Vereador Dr. António Rosa referiu que era natural haver discordâncias e que o Orçamento reflecte os compromissos do Município e qual vai ser a sua execução. Frisou que a inflação, a subida das taxas de juro e a transferência de competências para os municípios têm provocado um aumento de custos. Após análise dos mesmos, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprová-los. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para efeitos do artigo 53º n.º2 alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS DO 3.º TRIMESTRE DE 2007:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 37.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, bem como da alínea h) do número único do artigo 50.º do Regulamento da Macro Estrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais e da nota 2.9.10.3.5 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, remeto em anexo relatório do Inventário Final de Existências do terceiro trimestre de 2007, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, realizado por amostragem no final de Setembro de 2007, nos três armazéns do município. Submete-se então, à consideração as propostas aí apresentadas, bem como a autorização dos documentos de regularização de existências, referentes aos desvios apurados, apresentados como parte integrante do relatório”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM MARIA EMÍLIA RODRIGUES MARTINS DE PINHO:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 29 de Fevereiro de 2000, foi celebrado contrato de arrendamento com Maria Emília Rodrigues Martins de Pinho Depósitos (na qualidade de proprietária), do prédio sito na Rua Manuel Brandão, n.º131, em Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o art.º 2984, destinando-se o mesmo à instalação e funcionamento de um Centro de Apoio a Adolescentes e Alcoólicos; - Nos termos da segunda clausula do mesmo: ”Pelo presente contrato, a segunda outorgante dá de arrendamento à primeira outorgante o prédio referido na cláusula anterior, pelo prazo de 1 ano, com início no dia 1 de Março de 2000 e termo no dia 28 de Fevereiro de 2001, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, enquanto que por qualquer das partes não for denunciado com a antecedência mínima de sessenta dias”, proponho: A denuncia do contrato de arrendamento, atrás especificado, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008, mediante comunicação à proprietária, por carta registada com aviso de recepção”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE CAFETARIA E CAFÉ CONCERTO DO “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI ” – ALTERAÇÃO AO VALOR DE RENDA DE CONCESSÃO:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Por deliberação tomada em reunião do Executivo de 1 de Março de 2005, foi adjudicada ao concorrente António Manuel Coelho Valente Marques e António Ângelo Coelho Marques Pinheiro, a “Cessão da exploração Cafeteria e Café Concerto do Arranjo Urbanístico do Largo do Gemini”, mediante o pagamento da quantia de € 600 (seiscentos euros) / mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 5 anos; - Em reunião do Executivo de 12 de Abril de 2005, foi deliberado manter a adjudicação efectuada em 1 de Março de 2005; - Na empreitada da Praça da Cidade (“Arranjo Urbanístico do Largo do Gemini”), foram aprovados trabalhos a mais, alterando substancialmente o valor do investimento inicial previsto; - Pelo n.º3 do art.º 14 do DL n.º197/99, de 8 de Junho, ”Efectuada a adjudicação, podem ser introduzidos, por acordo entre as partes, ajustamentos à proposta escolhida, desde que as alterações digam respeito a condições acessórias e sejam inequivocamente em benefício da entidade adjudicante”; - São cláusulas acessórias ou adicionais do contrato, as cláusulas inseridas num negócio jurídico em momento diverso do da celebração deste, podendo ser estipulada em momento anterior, contemporâneo ou posterior ao da conclusão dele (Dicionário Jurídico, Ana Prata); - Em obediência ao princípio da estabilidade das propostas (art.º 14.º n.º 3 do DL n.º197/99), só podem ser feitos ajustamentos à mesma, após a adjudicação: a) Por acordo entre as partes; b) Desde que os mesmos digam respeito a condições acessórias; c) Sejam inequivocamente em benefício da entidade adjudicante; - A anuência prestada pelo adjudicatário, por ofício de 11 de Dezembro de 2007, com o seguinte teor: “Na qualidade de adjudicatário do concurso em epígrafe, conforme V/*

deliberação de 1 de Março de 2005, venho manifestar a intenção de proceder à actualização do pagamento de uma renda mensal de € 1000 (mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor como contrapartida pela renovação do prazo da concessão”; - Relativamente às duas últimas premissas, não resultam dúvidas do carácter acessório das cláusulas, bem como, do benefício para a entidade adjudicante; - Se encontram assegurados os necessários requisitos, previstos no citado art. 14.º, n.º3 (informação interna da Divisão Jurídica de 28.11.07); - O valor da renda pode ser alterado por acordo entre as partes; Proponho – A revogação da deliberação de 1 de Março de 2005, quanto ao valor da renda, da “Cedência de exploração de Cafeteria e Café Concerto do Arranjo Urbanístico do Largo do Gemini”; - A aprovação da alteração da proposta, ao abrigo do art. 14.º n.º 3 do DL 197/99 de 8 de Junho e art. 64.º n.º 2 al. f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, passando a renda mensal a ser de 1000,00 € (mil euros), sendo o prazo da concessão de 5 anos, decorridos os quais o Município renovará automaticamente por mais cinco, sem prejuízo de posteriores renovações por acordo das partes.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira referiu que o executivo não poderia autorizar a alteração ao contrato pois esta condição não é uma cláusula acessória pois é muito importante dado que a prorrogação automática ao fim de cinco anos é uma cláusula fundamental no concurso. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN” – AUTO DE TRABALHOS Nº 14 TC:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Ladário-Sociedade de Construções, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 14, no valor de € 116.827,59 (cento e dezasseis mil oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====*

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – AUTOS N.ºS 14 TC E 3 TM-PA:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Constructora San José, S.A”, foram presentes para aprovação os seguintes autos: n.º 14 TC, no valor de € 260.016,17 (duzentos e sessenta mil e dezasseis euros e dezassete cêntimos) e n.º 3 TM-PA, no valor de € 14.420,00 (catorze mil quatrocentos e vinte euros), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. =====*

===== **EMPREGADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – TRABALHOS A MAIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Constructora San José, S.A., foram apresentadas as seguintes propostas de trabalhos a mais com preços acordados de acordo com a informação apresentada pela fiscalização: parecer técnico n.º 32, no valor estimado de € 1.553,14 (mil quinhentos e cinquenta e três euros e catorze cêntimos) e parecer técnico n.º 33, no valor de 4.971,76 (quatro mil novecentos e setenta e um euros e setenta e seis cêntimos), aos quais acresce o IVA, bem como os respectivos preços unitários, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como os respectivos preços unitários, adjudicando-os por ajuste directo à firma “Constructora San José, S.A.”, adjudicatária da mesma. =====

===== **EMPREGADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS”- SUBSTITUIÇÃO DO DIRECTOR TÉCNICO DA EMPREGADA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, foi apresentada uma proposta para substituição do director técnico da empreitada anteriormente aprovado, pelo Eng.º Mauro Filipe Silva Costa. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA DE “RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE AREOSA – PINHEIRO DA BEMPOSTA – RECEPCÃO DEFINITIVA DA EMPREGADA”:** Presente o auto de vistoria para recepção definitiva e o auto de recepção definitiva da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma “DIASTE – Serviço de Engenharia e Construção, Lda.”, conforme disposto no artigo 227º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, em que se constata que depois de percorrida toda a extensão da obra, e de se haver constatado a correcta execução dos trabalhos, foram considerados em condições de ser feita a sua recepção definitiva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, recebendo-se a obra definitivamente. =====

===== **EMPREGADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – AUTOS N.º 40 TC, 19 TM-PP, 8 TM-PA E 9 TM-PA:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos: n.º 40 TC, no valor de € 62.087,19 (sessenta e dois mil oitenta e sete euros e dezanove cêntimos); n.º 19 TM-PP, no valor de € 17.317,31 (dezassete mil trezentos e dezassete euros e trinta e um cêntimos); n.º 8 TM-PA, no valor de € 6.124,93 (seis mil cento e vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos) e n.º 9 TM-PA, no valor de € 183.470,16 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e setenta euros e dezasseis cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI”- REVISÃO DE PREÇOS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, foi apresentada uma proposta de revisão de preços com os valores de € 7.905,20 (sete mil novecentos e cinco euros e vinte cêntimos); € 19.400,89 (dezanove mil e quatrocentos euros e oitenta e nove cêntimos); € 12.954,91 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e um cêntimos); € 9.996,04 (nove mil novecentos e noventa e seis euros e quatro cêntimos), aos quais acresce o IVA, de acordo com os pareceres técnicos n.ºs 66, 67, 68 e 69 apresentado pela fiscalização da mesma FMS – Ferreira & Moreira – Arquitectura e Engenharia, Lda., documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão apresentada.* =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL – TROÇO 07 (CONCLUSÃO)”- AUTO N.º 11 TC:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Construções Carlos Pinho, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 11, no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento.* =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL – TROÇO 07 (CONCLUSÃO) – TRABALHOS A MAIS:** *Pelo senhor Presidente, e sobre a empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Construções Carlos Pinho, Lda.”, foi apresentada uma proposta de trabalhos a mais com preços acordados de acordo com a informação apresentada pela fiscalização, no valor de e 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte euros), ao qual acresce o IVA, bem como os respectivos preços unitários, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como os respectivos preços unitários, adjudicando-os por ajuste directo à firma Construções Carlos Pinho, Lda.”, adjudicatária da mesma.* =====

===== **OUTROS** =====

===== **CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL PARA A CONCEPÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL, ESTALEIROS MUNICIPAIS, PISCINA COBERTA DE CUCUJÂES E ARRANJOS EXTERIORES ENVOLVENTES, REQUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E CASA DOS SEQUEIRA MONTERROSO E REALIZAÇÃO DE DOIS**

LOTEAMENTOS, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A necessidade de prosseguir o esforço de modernização e de melhoria das infra-estruturas do Município; - Ser imprescindível para o cumprimento destes objectivos, que seja levada a cabo a construção e requalificação de uma série de equipamentos e infra-estruturas de interesse municipal; - As actuais dificuldades de natureza financeira e os novos instrumentos de contratação pública, torna-se necessário o recurso à constituição de parcerias público-privadas. - Que se pretende agora implementar um modelo assente na escolha de parceiros privados, conforme o previsto no artigo 12.º e 14.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro (regime jurídico do sector empresarial local), que possibilitem a realização destes equipamentos de interesse municipal e a promoção do desenvolvimento local; - Que este modelo deverá apresentar uma base institucional, que consiste na constituição de uma sociedade comercial, cujo objecto, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, deverá ser inserido no âmbito das atribuições das autarquias locais; - O teor da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro das transferências e competências para as autarquias locais que consagra na esfera municipal atribuições nos domínios dos equipamentos rural e urbanos (nos termos da al. a) do número 1 do artigo 13.º e artigo 16.º), do património, cultura e ciência (nos termos da al. e) do número 1 do artigo 13.º e artigo 20.º), dos tempos livres e desporto (nos termos da al. f) do número 1 do artigo 13.º e artigo 21.º) e da promoção do desenvolvimento local (nos termos da al. n) do número 1 do artigo 13.º e do artigo 28.º); - Que para atingir esses desideratos, torna-se necessário constituir uma sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos, cujo conteúdo se dá aqui como transcrito ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas e faz parte integrante da presente proposta, tendo por objectivo desenvolver as seguintes atribuições: A concepção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção de um edifício multifuncional, estaleiros municipais, piscina coberta de Cucujães e arranjos exteriores envolventes, requalificação da biblioteca municipal e da casa Sequeira Monterroso e realização de dois loteamentos no concelho de Oliveira de Azeméis; - Que para além da necessária aprovação do programa de procedimento, torna-se, ainda, necessário aprovar os respectivos termos de referência a incluir nas peças concursais, cujos conteúdos ficam igualmente em anexo ao livro de actas e fazem parte integrante da presente proposta; bem como, nomear os membros do júri do concurso, composto por cinco elementos, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas: Júri de concurso: Presidente: Dr. António Manuel Alves Rosa; Membros efectivos: 1º Vogal efectivo - Arq.ª Maria Emília Amorim Pereira da Costa (Substitui o Presidente nas suas faltas /impedimentos); 2º Vogal efectivo - Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria; 3º Vogal efectivo - Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento; 4º Vogal efectivo - David Emanuel Oliveira Malva; Membros suplentes: 1º Vogal suplente: Dr. Nuno José Pimenta Oliveira Gomes; 2º Vogal suplente: Arqtª Ana Filomena Farinhas Silveira Carvalho; Ficarão ainda agregados como peritos e apoio ao Júri do concurso, para todas as operações e situações do*

mesmo, os elementos – Dr. Carlos Casado Neves e Dr. Marco António Lopes. - Que mais importa referir que, os imóveis nos quais serão implantadas as infra-estruturas, virão a ser integrados na parceria com a sua valorização concretizada com recurso ao direito de superfície, a ser constituído nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja descrição e conteúdos se encontram nos documentos procedimentais da parceria, designadamente, nos respectivos termos de referência, os quais ficam em anexo ao livro de actas e fazem parte integrante da presente proposta; Nestes termos, proponho que este executivo delibere aprovar: - Aprovação dos valores da avaliação constantes dos "Termos de referência"; - A participação do Município na sociedade comercial a constituir; - O procedimento concursal para a selecção das entidades privadas, o qual é constituído por um Programa de procedimento e respectivos Termos de referência; - A nomeação das pessoas indicadas, como membros do júri do concurso; - Autorização para oneração dos bens imóveis a integrar na parceria, identificados nos anexos aos termos de referência, pelos valores atribuídos por perito avaliador e constituição de direito de superfície sobre os mesmos, ou outros direitos, a favor da entidade a constituir; - A submissão da presente proposta à Assembleia Municipal para os efeitos previstos nas alíneas i) e m) do n.º 2 do artigo 53º e da al. a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro." Usando da palavra o Vereador Dr. António Rosa, disse que iria ser feita uma consulta ao mercado, a fim de se encontrarem parceiros que, em conjunto com o Município constituam uma sociedade anónima. O Vereador Dr. Manuel Alberto pretendeu saber se os trinta milhões de euros previsíveis para os investimentos em causa vão ou não ser integrados na dívida? O Vereador Dr. António Rosa respondeu dizendo que existe um novo enquadramento legal, um QREN a entrar em vigor eu é um incentivo claro a mecanismos alternativos de sustentabilidade dos municípios, sendo neste enquadramento que o município propõe estes investimentos. Os parceiros privados são os que vão assumir a maioria dos riscos do negócio. No uso da palavra a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes, disse que, embora defensora de parcerias público privadas, sabe que os privados não entrarão no negócio para perder dinheiro e gostaria de saber como seria com os Paços do Concelho e os Estaleiros Municipais, dado que a Câmara terá de entrar com a sua parte. O Vereador Dr. António Rosa, disse que se encontrava presente o Dr. Bartolomeu de Noronha, que ajudou o município na elaboração da presente proposta e que poderia dar algumas explicações. No uso da palavra o Dr. Bartolomeu Noronha disse que relativamente à questão da Vereadora Dr.ª Madalena, desde que o resultado da exploração da sociedade seja equilibrado, não entrará na dívida do município. Retomando a palavra, o Vereador Dr. Manuel Alberto perguntou se o terreno destinado à construção da piscina em Cucujães era o mesmo para onde se tinha previsto a construção do Centro Cívico, se estava previsto construção imobiliária na área sobrance do terreno. Na resposta, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que o terreno era esse e que o destino a dar aos terrenos seria acordado com a entidade privada. Finalmente, o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira referiu que era favorável à constituição de parcerias público-privadas, mas esta proposta era omissa no

que diz respeito ao impacto financeiro desta nas contas da autarquia, a médio e a longo prazo, pelo que os vereadores do PS não se sentiam esclarecidos para a votar nesse momento. O Senhor Presidente disse que iria colocar o ponto à votação, ao que os Vereadores do Partido Socialista disseram que não votavam, ausentando-se da sala. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PARTICIPACÃO NA SOCIEDADE “BERÇO VIDREIRO, LDA.” E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A tradição nacional de industria vidreira e em particular no nosso concelho – ”A vidreira”; ”Boémia” e a ”Fabrica do vidro do Covo”; - Que na reunião do Executivo camarário de 8 de Maio do ano corrente, foi aprovada proposta com o seguinte teor: ”Que desde já a Câmara Municipal delibere atribuir como participação de capital na futura sociedade por quotas, o valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); - Não obstante, tal participação, ficar condicionada, às oportunas diligências, actos e procedimentos formais, quer de elaboração e aprovação das condições gerais de participação, Estatutos, bem como respectivas autorizações, de associação de parceria, por parte do órgão deliberativo, dado o interesse público local relevante acima mencionado, nos termos e para os efeitos, da alínea q) do n.º2 do art.º 53º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro”; - Que em 9 de Julho de 2007, foi constituída entre a ”Fundação La- Salette” e João Paulo dos Santos Xará, sociedade por quotas, denominada ”Berço Vidreiro, Lda.”, com sede na Rua Domingos José da Costa, Casa das Heras, Parque da La Salette, Lações, Oliveira de Azeméis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro com o n.º 508186277, com o objecto de ”Produção de forma praticamente artesanal de objectos em vidro, promoção e divulgação dos modos de fabrico desses mesmos objectos no contexto da área geográfica em que a sociedade se instala, dada a importância histórica que a industria vidreira teve na região e a sua comercialização”, com o capital social no montante de 22.500,00 €, nos termos do Contrato de sociedade, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - As actividades que têm vindo a ser promovidas pelo ”Berço Vidreiro, Lda.”; - O interesse na defesa e preservação do património cultural do Município; - A necessidade de fomentar sinergias entre o sector público e privado; - Que a participação do Município na sociedade ”Berço Vidreiro, Lda.” é de relevante interesse municipal; - Que em Assembleia Geral do Berço Vidreiro, de 12 de Dezembro de 2007, foi deliberado por unanimidade, conceder o necessário consentimento à divisão da quota no valor de 15 000 euros pertencente à Fundação La Salette, em duas no valor cada uma de 7 500 euros, bem como a cessão de uma quota de 7 500 euros a favor do Município de Oliveira de Azeméis, proponho: - A participação do Município de Oliveira de Azeméis, na sociedade ”Berço Vidreiro, Lda.”, atrás identificada, com uma quota no valor nominal de 7.500,00 € (Sete mil e quinhentos euros); nas condições do

Contrato de sociedade, bem como a aprovação da minuta do contrato de cessão, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 e alínea b) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e se remeta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53.º do diploma atrás referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Não participaram na análise e votação deste ponto o Senhor Presidente, a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes e o Vereador Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, por se considerarem impedidos. =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, com a nova redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07 de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 18 de Dezembro de 2007 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: - Sérgio e Rute Lda., para a realização de uma festa de passagem de ano, na Estalagem São Miguel do Parque de La-Salette desta cidade, nos dias 31/12/07 e 01/01/08. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização deste evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, com a nova redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07 de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 18 de Dezembro de 2007 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Mariana Marques Fonseca, para a realização de uma festa de passagem de ano, no Salão Polivalente da Junta de Freguesia do Pinheiro da Bemposta, nos dias 31/12/07 e 01/01/08. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização deste evento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:** =====

===== **Processo nº 2407/07 – ISABEL MARIA OLIVEIRA ALMEIDA RESENDE SILVA**, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23/08, lhe seja emitido parecer favorável à constituição de propriedade do prédio rústico composto de cultura, sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Santiago de Riba Ul, inscrito na matriz sob o artigo 1697 e descrito sob o número 181/19870602 na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, de ½ indiviso em comum e partes iguais a favor de Cristina Maria de Oliveira Almeida Resende da Silva e de Carlos Manuel Assunção Gama. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:** =====

===== **Processo nº 2511 /07 – FJG MOLDES – INDÚSTRIA DE MOLDES, LDª – Ministério da Economia e da Inovação**, requer certidão de autorização de localização, respeitante à instalação de um estabelecimento industrial, sito na Zona Industrial de Cesar, freguesia de Cesar, deste concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo nº2231/ 07- FERSIL – FREITAS E SILVA, S.A. – Ministério da Economia e da Inovação**, requer certidão de autorização de localização, respeitante à instalação de um estabelecimento industrial, sito na Zona Industrial de Cesar, freguesia de Cesar, deste concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo nº2167 07- CAIMAPLÁS – MOLDES E PLÁSTICOS, LDª – Ministério da Economia e da Inovação**, requer certidão de autorização de localização, respeitante à instalação de um estabelecimento industrial, sito na Zona Industrial 2- LUGAR DA Gândara – Alumieira, freguesia de Loureiro, deste concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS:** =====

===== **Processo nº 281- LAR PINTO DE CARVALHO - Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares**, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o pedido de isenção de taxas, e se trata de Entidade sem fins lucrativos, pode a Câmara Municipal dispensar o pagamento de taxas, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. Assim, à reunião de Câmara para apreciação e aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas de inspecção de ascensor ao Lar Pinto de Carvalho”. Após

análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, aprovando a proposta apresentada. =====

*===== **Processo nº 989/85 – CERCIAZ- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS DEFICIENTES E INADAPTADAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, C.R.L.-** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o pedido de isenção de taxas, e se trata de Entidade sem fins lucrativos, pode a Câmara Municipal dispensar o pagamento de taxas, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. Assim, à reunião de Câmara para apreciação e aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas à CERCIAZ”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, aprovando a proposta apresentada. =====*

*===== **PEDIDO DE MARGEM DE ACERTO E RECTIFICAÇÃO:** =====*

*===== **Processo nº 1259/06 – ABÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES FERNANDES,** residente em Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de um armazém, no lugar de Ribeira Verde, freguesia de Nogueira do Cravo) requer margem de acerto para a área de 900,8 m², considerada no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====*

*===== **Processo nº 2110/07 – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE MACIEIRA DE SARNES,** vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de edifício destinado a Centro de Dia, Creche e Serviço de Apoio Domiciliário), requerer a isenção de taxas devidas pelo PIP. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO SITO EM CACHANA, OLIVEIRA DE AZEMÉIS, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ART.º 279 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO PROMESSA E MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em reunião de Câmara de 20 de Julho de 2004, foi aprovada a aquisição do prédio rústico sito em Cachana, da freguesia de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o art.º 279, a Fernando Manuel de Andrade Gomes da Cruz, Maria Helena de*

Andrade Gomes da Cruz Miller e Maria Manuela de Andrade Cruz Ferreira, pelo valor de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), sendo € 300.000,00 (trezentos mil euros) pagos no acto da escritura a realizar até Outubro de 2004; e o restante em dez prestações mensais consecutivas no valor de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros) com início em Novembro de 2004 e final em Agosto de 2005; - Que a Assembleia Municipal em Sessão Extraordinária de 30 de Julho de 2004, deliberou por maioria autorizar a identificada aquisição; - O lapso de tempo entretanto decorrido e que se mantém o interesse recíproco na realização do negócio, proponho: Que a Câmara Municipal aprove alterar as condições da referida aquisição, nos termos da minuta de contrato-promessa, bem como aprovar a minuta de escritura pública, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos, isto é, autorizar a alteração das condições da aquisição, aprovação da minuta de contrato-promessa e da minuta da escritura pública”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, dado que continuam a entender que é um mau negócio para o Município, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **PRIMEIRA REUNIÃO DO EXECUTIVO EM 2008:** Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de a próxima reunião do Executivo, a realizar no ano de 2008, tivesse lugar no dia 8 de Janeiro, já que no dia 2 ainda se encontram muitas pessoas em período de férias. Após votação na forma legal foi deliberado por unanimidade concordar com o proposto. =====*

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte subscrito: “Ex.mos Srs. Presidente da Câmara e Vereadores, para todos saudações cordiais. Têm sido colocadas as placas toponímicas. No entanto, aqui e além, uma ou outra não tem a inscrição correcta. Como exemplos – em Vilar a Travessa da Pereira deve ser corrigida para Travessa dos Pereiras, já que surgiu da abertura para acesso a terrenos dessa família. Já a da Rua Mário Soares Pereira terá de ser modificada para Mário Soares Bastos. Outras haverão em situações semelhantes, pelo que deverá aguardar-se por algum tempo para poder fazer-se uma correcção conjunta. Uma outra diferença prende-se com a Travessa Conde Santiago de Lobão que no meu entender não terá razão de ser, dado que sempre a Rua Velha de Santo António começou junto ao Jardim Público e terminava em Santo António. Todavia, tenho notado a falta de dizeres em algumas placas relativamente ao porquê ou motivos por que mereceram a honra de lá figurarem. Ao fazer esta observação, vou narrar-lhes um episódio muito recente: duas pessoas conhecidas, com quem conversava amistosamente, a determinada altura comentaram “oh pá,

também tu já foste homenageado em vida”, respondi-lhes “já, e por mais de uma vez”. Contrapuseram dizendo “não é isso, já tens uma rua com o teu nome”, ao que repliquei com “o meu nome talvez, mas a rua não”. Resumindo, a Travessa Artur A. Costa corresponde a meu Avô de quem muito me orgulho – o Artur da Câmara. Por isso, e para evitar outros equívocos, nas placas respectivas deverá constar Zelador Municipal, designação que em toda a sua vida, mesmo após a aposentação, muito dignificou e respeitou com os seus actos. São bastantes as que se encontram na mesma situação. Todas elas deverão ser complementadas, a não ser que algumas não se justifiquem por desconhecimento dos seus méritos... Ex.mos senhores, mais um ano das nossas vidas e da vossa prestação autárquica está prestes a terminar. Caberá a cada um fazer o balanço do que foi feito e do seu contributo para o bem geral, sem esquecer o que não se conseguiu alcançar, na esperança de que no novo ano as metas sejam atingidas, ou pelo menos, ficarem à vista. No entanto, para que tal seja possível, primeiramente será indispensável que a saúde nos acompanhe e as condições que nos rodeiam sejam propícias. Assim, desejo a todos V. Ex.as e a todos os Oliveirenses, mesmo que cá não nascidos, sem esquecer os órgãos de comunicação social, uma Quadra de Natal festiva e que o 2008 em tudo seja favorável. Boas Festas – Feliz Ano Novo”. A Câmara registou. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*

